

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA-UFAC**

**EDITAL INTERNO COMPLEMENTAR Nº 01/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

1. **DA FINALIDADE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Acre, doravante PPGPEH - UFAC, considerando o que dispõe os critérios de credenciamento Docente do referido Programa, estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) e os seus Regimentos Nacional e Local, vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura do processo de credenciamento de docentes, para o seu polo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – UFAC.

1. **DO OBJETO**

O credenciamento de docentes para o quadro do PPGPEH - UFAC tem como finalidade o preenchimento de 02 (duas) vagas destinadas a suprir as seguintes Linhas de Pesquisa: 1) Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão; 2) Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória, e; 3) Saberes Históricos no Espaço Escolar.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Conforme o Regimento Nacional do ProfHistória, em seus artigos 28 e 29, e segundo o que estabelece a Norma de credenciamento docente da CAN do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, o processo de credenciamento destina-se a docentes portadores(as) de título de Doutor(a) em História, Educação ou áreas afins reconhecidas pelo MEC;

3.2. O credenciamento inicialmente ocorrerá para a categoria de Professor(a) Permanente a partir de fevereiro de 2025.

3.3. O credenciamento atenderá às disposições da CAN e dos Regimentos Nacional e Local do ProfHistoria, ouvidas as necessidades expostas pelo Colegiado do PPGPEH - UFAC.

1. **DA INSCRIÇÃO**

O processo de credenciamento de Docentes do PPGPEH - UFAC está aberto para:

1. Docentes ativos das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), vinculados às Instituições Associadas ao ProfHistória.
2. Em casos excepcionais, docentes aposentado(a)s e servidore(a)s técnico(a)- administrativo(a)s da carreira de nível superior vinculado(a)s às Instituições Associadas ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.
3. Em casos excepcionais, docentes ativos da carreira do Magistério Superior (MS) de outras instituições que apresentem candidatura a uma Instituição Associada ao ProfHistória.

 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período entre os dias 01º a 15 de agosto de 2024. Os documentos mencionados no item 4.2.1 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo único no formato PDF e legível, exclusivamente para o e-mail ppg.profhistoria@ufac.br . O PPGPEH - UFAC não se responsabiliza por problemas em relação ao recebimento do material enviado por este meio eletrônico.

4.2. Para a inscrição no processo seletivo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Carta de solicitação que contenha: justificativa da relação do(a) candidato(a) com a Área de Concentração do PPG (Ensino de História) e a Linha de Pesquisa na qual deseja atuar (*Item 2 do Edital*); explicitação da(s) disciplina(s) que tem interesse em lecionar (conforme as disciplinas listadas no Caderno de Disciplinas do Programa disponíveis em nosso site: <http://www2.ufac.br/ppgpeh> ); disponibilidade para orientação; outras atividades que queira mencionar. A carta de solicitação deve ser apresentada em, no máximo, três laudas e ser assinada.

4.2.2. *Curriculum vitae*, no modelo *Lattes*, com dados referentes ao período 2021-2024, que apresente, no mínimo, três produções qualificadas em forma de artigos, livros ou capítulos de livros, entendendo-se por produção qualificada os trabalhos avaliados, ou passíveis de avaliação, no Sistema da CAPES (composto pelo Qualis e pelo “Roteiro de classificação de livros”);

4.2.3. Projeto de Pesquisa individual, em harmonia com a(s) Linha(s) de Pesquisa e a Área de Concentração do Programa (Ensino de História), e devidamente registrado na Plataforma Lattes e na IES de origem do(a) candidato(a).

4.3. O projeto de pesquisa deve ter entre 5.000 (cinco mil) e 6.000 (seis mil) palavras, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Não incluir capa, folha de rosto e a bibliografia deve ser limitada a duas laudas no máximo.

4.4. O(a) candidato(a) deve anexar documentação que comprove (prints de ficha catalográfica, capa da publicação, páginas inicial e final do texto autoral, ISSN/ISBN/DOI), pelo menos, quatro produções relevantes nos anos entre 2021 e 2024.

4.5. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF legível (não enviar em JPEG ou outro formato).

4.6. A primeira avaliação de pedido de inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação Local – CAL, onde será definida a legibilidade ou não do pedido conforme itens 4.1 ao 4.5 deste Edital .

4.7. A CAL será constituída por docentes vinculados ao PPGPEH - UFAC.

4.8. Após avaliação, a CAL enviará o parecer justificado e a documentação dos pedidos aprovados à CAN.

4.9. Cabe à CAN a aprovação final do credenciamento docente.

4.10. Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. O PPGPEH - UFAC não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentarem os vícios apontados anteriormente.

 5. **DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A avaliação se baseará na análise da produção acadêmica e técnica do período de 2021 a 2024, conforme tabela identificada como Anexo II.

5.2. Além da tabela constante no Anexo II, faz-se necessário apresentar as demais documentações exigidas no ato da inscrição como critério de elegibilidade. A ausência de quaisquer documentos será motivo de desclassificação.

1. **DO RESULTADO**

6.1. A CAL de credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGPEH. Após apreciação do Colegiado a documentação será remetida à CAN, para apreciação de divulgação do resultado final.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A CAN reserva-se ao direito de não aprovar nenhuma candidatura caso o desempenho delas seja considerado insatisfatório, a partir dos critérios e da documentação prevista nesta chamada.

7.2. Não há previsão de prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nesta chamada.

7.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Edital geral e nos Regimentos do PROFHISTÓRIA.

7.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local - CAL.

7.5. Caberá à CAN a aprovação final do credenciamento solicitado.

7.6. Para mais informações: ppg.profhistoria@ufac.br. Os Regimentos, Normas, Linhas de Pesquisa e Grade curricular do Curso podem ser acessadas em nosso site: <http://www2.ufac.br/ppgpeh>.

**8. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Lançamento do Edital | Junho de 2024 |
| Inscrições | 01 a 15 de Agosto de 2024 |
| Resultado da CAL | 30 de Agosto de 2024 |
| Prazo Recursal | 01º a 05 de setembro de 2024 |
| Resultado após Recursos | 08 de setembro de 2024 |
| Homologação pelo Colegiado do PPGPEH | 10 de setembro de 2024 |
| Envio do resultado final para a CAN | 15 a 30 de Setembro de 2024 |

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
| Rio Branco, 26 de junho de 2024 |

**Prof. Dr. Sérgio Roberto Gomes de Souza**

Presidente da Comissão de Seleção

Original assinado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefones:

E-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO (2022/2023/2024)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TIPO DE PRODUÇÃO** | **PONTOS (POR UNIDADE)** | **Nº DE ITENS** | **PONTOS OBTIDOS** |
| Artigos publicados em periódicos (com ISSN e Conselho editorial) | (Qualis A) = 2,0 pontos |  |  |
| (Qualis B) = 1,0 ponto |  |  |
| (Qualis C) = 0,5 ponto |  |  |
| Capítulos de livros publicados (Com ISBN) e conselho editorial  | 1,5 ponto |  |  |
| Livro publicado (autoral, com ISBN e conselho editorial) | 2,0 pontos |  |  |
| Livro publicado (organizador/a, com ISBN e conselho editorial) | 2,0 pontos |  |  |
| Membro de Conselho editorial (Editoras e Revistas acadêmicas)  | 0,5 ponto |  |  |
| Livro publicado (autoral, com ISBN e conselho editorial) | 1,5 pontos |  |  |
| Orientações concluídas ou em andamento (TCC, PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBID, Monitoria, Residência Pedagógica) | 0,5 ponto |  |  |
| Orientações concluídas ou em andamento (especialização) | 1,0 ponto |  |  |
| Orientações concluídas ou em andamento (Mestrado) | 1,5 ponto |  |  |
| Orientações concluídas ou em andamento (Doutorado) | 2,0 pontos |  |  |
| Participação em Bancas de Defesa (Graduação)  | 0,40 ponto |  |  |
| Participação em Bancas de Defesas (Especialização) | 0,60 ponto |  |  |
| Participação em Bancas de Defesas ou Qualificações (Mestrado) | 1,0 ponto |  |  |
| Participação em Bancas de Defesas ou Qualificações (Doutorado) | 1,5 ponto |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO III**

**COMPROVANTES DA PRODUÇÃO DECLARADA (Digitalizado em formato PDF – Devem contar no Curriculum Lattes para serem validados)**